



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-23-PE-DIV

PROCESSO Nº 020-23-PE-DIV

Governo Municipal de Bela Cruz

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/04/2023 – Horas 07:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/04/2023 – Horas 08:00:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/04/2023 – Horas 08:30:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL belacruzlicitacao@gmail.com

- Endereço:

LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão nº 020-23-PE-DIV

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE através da Secretaria de Educação e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2. - DO OBJETO:

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

3.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



3.4. As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: belacruzlicitacao@gmail.com.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;



6.2.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.



8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.



10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.6. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.7.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.9 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar proposta atualizada nos mesmos prazos previstos



nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos da proposta de preços atualizada em desconformidade com o disposto neste edital ensejará na consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços, os documentos de habilitação deste Edital.

12.8 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 10 (dez) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

13.6.2 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.2.1 - Cédula de identidade e cpf do responsável legal ou signatário da proposta.

13.6.2.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2.3 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.2.5 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.



13.6.3.5 - O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.5.2 – No caso de atestado ser emitido por pessoa jurídica de direito privado, a licitante poderá, facultativamente, anexar nota fiscal correspondente.

13.8 – Para Qualificação Econômica-financeira:

13.8.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.8.2 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

a) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

SG = ATIVO TOTAL

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LC = ATIVO CIRCULANTE

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



b) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.



14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, observados os prazos estabelecidos.

15.3. O licitante terá 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para formalizar em campo específico do sistema de licitações (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br). Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4. O Pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br).

15.5. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.9. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).



16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA

17.1. Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

17.2. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

17.3. O registro a que se refere o **item 17.2** acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

17.4. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

17.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a **alínea “b” do item 12.4** acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.6. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ .

17.7. O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

17.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

17.9. A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento



da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.0. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

18.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz promover as necessárias negociações junto às licitantes.

18.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

18.4. Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

18.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

18.6. A(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

18.7. Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

18.8. Não havendo êxito nas negociações, a(o) GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ da Prefeitura Municipal de Bela Cruz procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

18.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



18.10. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.11. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.12. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Setor de Compras, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

21.1.1 – A entrega do produto será parcelada, de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito

21.2 - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.



21.4 – A entrega do produto deverá ser feita na local especificado pela Secretaria de Saúde, das 7h às 13 h, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Secretaria de Saúde. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Saúde, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios de comunicação legais.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de BELA CRUZ/CE.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento.

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 – Anexo IX – Minuta do Termo de Contrato

BELA CRUZ/CE, 14 de abril de 2023.

FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
Pregoeiro(a)



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Dotar a Prefeitura Municipal de Bela Cruz de serviços gráficos, impressos, com formato padronizado, para divulgação com fins institucionais. Cabe informar que esta Prefeitura não possui recursos técnicos próprios para atender à demanda de impressão de materiais gráficos em escala e/ou com acabamentos diferenciados, por isso, necessita da contratação de empresa especializada.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/ PREÇO DE REFERÊNCIA:

LOTE 001 - LOTE 01 - SERVIÇOS GRAFICOS				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	ADESIVO 7 X11CM			
	ADESIVO 7 X11CM			
	4,800.00	UNIDADE	0,670	3.216,00
0002	ADESIVO, IMPRESSÃO FORMATO A4			
	ADESIVO, IMPRESSÃO FORMATO A4			
	3,800.00	UNIDADE	4,480	17.024,00
0003	ADESIVOS 10X20CM			
	ADESIVOS 10X20CM			
	3,550.00	UNIDADE	1,790	6.354,50
0004	ADESIVO/ENVELOPAMENTO: ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS (ONIBUS			
	ADESIVO/ENVELOPAMENTO: ADESIVO PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS (ONIBUS, VANS, MICRO-ONIBUS, E CARRO POPULAR). ADESIVO IMPRESSO DE ESPESSURA 0,10 COM ADESIVO EM CORTE ESPECIAL NAS LATERAIS, PORTAS, VIDRO, TRAEIRA E CAPÔ. (INCLUSA A CRIAÇÃO DA ARTE)			
	600.00	METRO	89,620	53.772,00
0005	PLOTAGEM DE VEÍCULO VÁRIOS MODELO.			
	PLOTAGEM DE VEÍCULO VÁRIOS MODELO.			
	50.00	UNIDADE	353,330	17.666,50

LOTE 002 - LOTE 02 - SERVIÇOS GRAFICOS				

0001	BANNER 02 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M X 2,00M (LARGURA X ALTURA).			
	BANNER 02 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M X 2,00M (LARGURA X ALTURA). TIPO DE MATERIAL: EM LONA SINTÉTICA,			



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	ACABAMENTO COM CANO DE PVC DE 20 MILÍMETROS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. TIPO DE IMPRESSÃO: DIGITAL EM ADESIVO PLOTADO, POLICROMIA, TEXTO E GRAVURAS - APENAS FRENTE. AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES		
	90.00 UNIDADE	269,200	24.228,00
0002	BANNER 03 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 1,00M (LARGURA X ALTURA).		
	BANNER 03 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00 M X 1,00M (LARGURA X ALTURA). TIPO DE MATERIAL: EM LONA SINTÉTICA, ACABAMENTO COM CANO DE PVC DE 20 MILÍMETROS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. TIPO DE IMPRESSÃO: DIGITAL, POLICROMIA, TEXTO E GRAVURAS - APENAS FRENTE COM TINTA A BASE DE SOLVENTE. AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES.		
	90.00 UNIDADE	200,780	18.070,20
0003	BANNER 04 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M X 2,50M (LARGURA X ALTURA).		
	BANNER 04 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M X 2,50M (LARGURA X ALTURA). TIPO DE MATERIAL: EM LONA SINTÉTICA, ACABAMENTO COM CANO DE PVC DE 20 MILÍMETROS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. TIPO DE IMPRESSÃO: DIGITAL EM ADESIVO PLOTADO, POLICROMIA, TEXTO E GRAVURAS - APENAS FRENTE. AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES.		
	50.00 UNIDADE	671,880	33.594,00
0004	BANNER, 01 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M X 1,20M (LARGURA X ALTURA).		
	BANNER, 01 - DIMENSÃO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00M X 1,20M (LARGURA X ALTURA). TIPO DE MATERIAL: EM LONA SINTÉTICA, ACABAMENTO COM CANO DE PVC DE 20 MILÍMETROS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. TIPO DE IMPRESSÃO: DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA UV E ACABAMENTO, POLICROMIA, TEXTO E GRAVURAS - APENAS FRENTE. AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES.		
	185.00 UNIDADE	109,920	20.335,20
0005	BANNER: IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 1,20MX 90CM; 4X0, ACABAMENTO EM VARET		
	BANNER: IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA BRILHO 1,20MX 90CM 4X0,		
	ACABAMENTO EM VARETAS SUPERIOR E INFERIOR, PONTAS PLÁSTICAS E CORDÃO NO SUPERIOR, SEM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	235.00 UNIDADE	94,220	22.141,70
0006	BANNER: P/SALA 1X2M		
	BANNER: P/SALA 1X2M		
	120.00 UNIDADE	173,860	20.863,20
0007	BANNERS 1,20X0,90M. COLORIDO, EM LONA. ACABAMENTO CORDÃO E BASTÃO . (ARTE FORNECI		
	BANNERS 1,20X0,90M. COLORIDO, EM LONA. ACABAMENTO CORDÃO E BASTÃO. (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA).		
	150.00 UNIDADE	98,710	14.806,50
0008	BANNERS 3,00X1,50M. COLORIDO, EM LONA. ACABAMENTO COM ILHÓS. (ARTE E FORNECIDA PEL		
	BANNERS 3,00X1,50M. COLORIDO, EM LONA. ACABAMENTO COM ILHÓS. (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA).		
	80.00 UNIDADE	426,230	34.098,40



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0009	BANNERS: 3,0X1,5M. 4X0, ACABAMENTO COM BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR , PONTAS PLÁSTI		
	BANNERS: 3,0X1,5M. 4X0, ACABAMENTO COM BASTÃO SUPERIOR E INFERIOR, PONTAS PLÁSTICAS E CORDÃO NO SUPERIOR, COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	80.00 UNIDADE	426,230	34.098,40
0010	PAINEL DE FUNDO 3X1,6 EM LONA 4X0 CORES ACABAMENTO COM ILHÓS. COM ELABORAÇÃO DE		
	PAINEL DE FUNDO 3X1,6 EM LONA 4X0 CORES ACABAMENTO COM ILHÓS. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	30.00 UNIDADE	588,880	17.666,40

LOTE 003 - LOTE 03 - SERVIÇOS GRAFICOS

0001	PLACA 250X100CM EM LONA, IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM METALO M. COM ELABORAÇ		
	PLACA 250X100CM EM LONA, IMPRESSÃO COLORIDA, ACABAMENTO EM METALOM. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	50.00 UNIDADE	671,880	33.594,00
0002	PLACA DE AÇO OU ALUMINIO DE TAMANHO GRANDE PARA FAIXADA DE POSTO DE SAUDE		
	PLACA DE AÇO OU ALUMINIO DE TAMANHO GRANDE PARA FAIXADA DE POSTO DE SAUDE		
	30.00 UNIDADE	2.355,500	70.665,00
0003	PLACA DE AÇO OU ALUMINIO DE TAMANHO MÉDIO PARA FAIXADA DE POSTO D E SAUDE		
	PLACA DE AÇO OU ALUMINIO DE TAMANHO MÉDIO PARA FAIXADA DE POSTO DE SAUDE		
	30.00 UNIDADE	2.355,500	70.665,00
0004	PLACA DE METALON - PLACA DE METALON 1,45MX2,80M COM LONA DE IMPRE SSÃO DIGITAL 44		
	PLACA DE METALON - PLACA DE METALON 1,45MX2,80M COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL 440G -4 CORES COM FIXAÇÃO EM ARREBITE. INSTALADO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU, LAYOUT DE ACORDO COM A NECESSIDADE. PRAZO DE ENTREGA 3 (TRÊS) DIAS APÓS A ORDEM DE COMPRA.		
	80.00 UNIDADE	616,920	49.353,60
0005	PLACA DE PVC ADESIVADA (PARA SINALIZAÇÃO)		
	PLACA DE PVC ADESIVADA (PARA SINALIZAÇÃO) DIMENSÃO 02MM X 40CM X 20CM. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	455.00 UNIDADE	61,690	28.068,95
0006	PLACA DE PVC ADESIVADA 100X70CM. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	PLACA DE PVC ADESIVADA 100X70CM. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	330.00 UNIDADE	173,860	57.373,80

LOTE 004 - LOTE 04 - SERVIÇOS GRAFICOS

0001	FOLDER 01 - IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) DO FOLD ER DE DIVULGAÇÃ		
	FOLDER 01 - IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) DO FOLDER DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO. DIMENSÕES: FORMATO A4, DOBRADURA EM 3 TIPO DE PAPEL: COUCHÊ BRILHOSO, 230 G/M2		
	TIPO DE IMPRESSÃO:		
	POLICROMIA POLICROMIA TEXTO E GRAVURAS (IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA FOLHA) QUANTIDADE DE PÁGINAS: FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO		
	AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES.		
	8,400.00 UNIDADE	0,900	7.560,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0002	FOLDER 02 -IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) DO FOLDE R DE DIVULGAÇÃO		
	FOLDER 02 -IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) DO FOLDER DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO. DIMENSÕES: FORMATO A4, DOBRADURA EM 2 TIPO DE PAPEL: COUCHÊ BRILHOSO, 230 G/M2 TIPO DE IMPRESSÃO: POLICROMIA TEXTO E GRAVURAS (IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA FOLHA) QUANTIDADE DE PÁGINAS: FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR.		
	8,400.00 UNIDADE	0,900	7.560,00
0003	FOLDER 03 - IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) DO FOLD ER DE DIVULGAÇÃO		
	FOLDER 03 - IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) DO FOLDER DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO. DIMENSÕES: FORMATO A4, DOBRADURA EM 3 TIPO DE PAPEL: AP 180 G/M2 TIPO DE IMPRESSÃO: POLICROMIA TEXTO E GRAVURAS (IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA FOLHA) QUANTIDADE DE PÁGINAS: FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO .DOC, .JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES.		
	8,400.00 UNIDADE	0,900	7.560,00
0004	FOLDER 04 - IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) FOLDER 04 - IMPRESSÃO (PRECEDIDA DE 01 EXEMPLAR IMPRESSO) DO FOLDER DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO. DIMENSÕES: FORMATO A4, DOBRADURA EM 3 TIPO DE PAPEL: COUCHÊ BRILHOSO, 170 G/M2 TIPO DE IMPRESSÃO: POLICROMIA TEXTO E GRAVURAS (IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS DA FOLHA) QUANTIDADE DE PÁGINAS: FOLDER IMPRESSO FRENTE E VERSO AS ARTES/MÍDIAS SERÃO FORNECIDAS EM ARQUIVOS NO FORMATO.DOC, JPG OU .CDR NO MOMENTO DAS REQUISIÇÕES.		
	8,400.00 UNIDADE	0,900	7.560,00
0005	FOLDER PROGRAMAS SAUDE BUCAL FOLHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0006	FOLDER: FOLDER 4X4 COR, TAMANHO 22X32CM, PAPEL COUCHE 60K. 2(DUAS) DOBRAS. TIRAG		
	FOLDER: FOLDER 4X4 COR, TAMANHO 22X32CM, PAPEL COUCHE 60K. 2(DUAS) DOBRAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200 UND		
	8,400.00 UNIDADE	0,900	7.560,00
0007	AGENDA ANUAL , MIOLO COM 250PAG. COM ACABAMENTO EM ESPIRAL. AGENDA ANUAL , MIOLO COM 250PAG. COM ACABAME		
	800.00 UNIDADE	29,160	23.328,00
0008	AGENDA DO EDUCADOR PERSONALIZADA: MIOLO AP 24KG, 280 PÁG. 2X2 + 1 2 FOLHAS COLORI		
	AGENDA DO EDUCADOR PERSONALIZADA: MIOLO AP 24KG, 280 PÁG. 2X2 + 12 FOLHAS COLORIDAS NO COUCHÊ 30K. 4X4 (MESES). CAPA PLÁSTICA (DURA) COLORIDA. TAM. 22X16CM. (DIAGRAMAÇÃO/CRIAÇÃO E EDITORAÇÃO EM FORMATO DE AGENDA PELA CONTRATADA).		
	800.00 UNIDADE	31,410	25.128,00
0009	AGENDA PLANNER. AGENDA PLANNER.		
	800.00 UNIDADE	43,750	35.000,00
0010	BOLSA ? BOLSA PARA EVENTOS, FEITA DE POLIÉSTER 600, ACABAMENTO EM DEBRUM BRILHO, BOLSA ? BOLSA PARA EVENTOS, FEITA DE POLIÉSTER 600, ACABAMENTO EM DEBRUM BRILHO, ZÍPER DE NYLON/POLIÉSTER, ALÇA EM POLIPROPILENO, PERSONALIZADO EM SERIGRAFIA COM A LOGOMARCA DO EVENTO E PREFEITURA MUNICIPAL, DUAS ALÇAS DE MÃO E UMA ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL. POSSUI BOLSO NA ABA FRONTAL, NO CORPO PRINCIPAL ALÉM DE PORTA CANETAS E CELULAR. DIMENSÕES 39X30X8CM. (MODELO		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).		
	1,800.00 UNIDADE	16,830	30.294,00
0011	BOLSAS EM LONA 38X28X08CM. BOLSAS EM LONA 38X28X08CM.		
	1,800.00 UNIDADE	12,340	22.212,00
0012	BOTONS REDONDOS, PERSONALIZADO 8X8CM, COM ELABORAÇÃO DE ARTE (VÁRIOS MODELOS).		
	BOTONS REDONDOS, PERSONALIZADO 8X8CM, COM ELABORAÇÃO DE ARTE (VÁRIOS MODELOS).		
	6,000.00 UNIDADE	0,623	3.738,00
0013	BOTONS BROCHE. BOTONS BROCHE IMPRESSA TIPO AMERICANO PERSONALIZADO TAMANHO 45M		
	BOTONS BROCHE. BOTONS BROCHE IMPRESSA TIPO AMERICANO PERSONALIZADO TAMANHO 45MM, FORMATO REDONDO, EXTREMIDADE POSTERIOR COMPOSTA DE ALUMÍNIO, REGIÃO FRONTAL DA PEÇA IMPRESSA COM ALTA QUALIDADE FOTOGRÁFICA E REVESTIDA COM PELÍCULA PROTETORA. NO VERSO DEVERÁ HAVER UM PINO SOLDADO, COM UMA CAVIDADE NA PONTA PARA TRAVAMENTO DO DISPOSITIVO.		
	4,000.00 UNIDADE	8,860	35.440,00
0014	FOLHETO: FORMATO 15X21, 4X4 CORES, COUCHE 90G. FOLHETO: FORMATO 15X21, 4X4 CORES, COUCHE 90G.		
	9,100.00 UNIDADE	0,560	5.096,00
0015	LEQUES/ABANADORES PERSONALIZADOS PARA EVENTO, PAPEL COUCHÊ 170G, COM ELABORAÇÃO		
	LEQUES/ABANADORES PERSONALIZADOS PARA EVENTO, PAPEL COUCHÊ 170G, COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	500.00 UNIDADE	3,700	1.850,00

LOTE 005 - LOTE 05 - SERVIÇOS GRAFICOS			

0001	BLOCO CONTROLE DE ALMOXARIFADO: 50X2 VIAS, TAMANHO 12X16CM, 1X0 COR, 1ª		
	BLOCO CONTROLE DE ALMOXARIFADO: 50X2 VIAS, TAMANHO 12X16CM, 1X0 COR, 1ª VIA AP 24K. 2º VIA S/B DE COR		
	1,264.60 BLOCO	25,500	32.247,30
0002	BLOCO CONTROLE DE ALMOXARIFADO: 50X2 VIAS, TAMANHO 10X15CM		
	BLOCO CONTROLE DE ALMOXARIFADO: 50X2 VIAS, TAMANHO 10X15CM, 1X0 COR, PRIMEIRA VIA PAPEL SULFITE 75G SEGUNDA VIA EM PAPEL DE COR, COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	1,500.00 BLOCO	28,600	42.900,00
0003	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA: PAPEL AP 24K, TAMANHO 16X22CM, 4X0		
	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA: PAPEL AP 24K, TAMANHO 16X22CM, 4X0 COR, 100X1 VIA.		
	1,500.00 BLOCO	21,870	32.805,00
0004	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA: PAPEL SULFITE 75G, BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA: PAPEL SULFITE 75G,		
	1,014.00 BLOCO	21,870	22.176,18
0005	BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA, BLOCO C/100 FOLHAS		
	100.00 BLOCO	1,230	123,00
0006	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS, BLOCO C/100 FOLHAS		
	20.00 BLOCO	25,240	504,80
0007	BLOCOS PARA EVENTOS 4X0COR, 20VIAS BLOCOS PARA EVENTOS 4X0COR, 20VIAS TAMANHO 15X21CM PAPEL SULFITE 75G.		
	2,000.00 BLOCO	23,560	47.120,00
0008	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENIASE BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE HANSENIASE-TAM: 21X29,7CM		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	BOLETIM, BLOCO COM 100 UNIDADES		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0009	BOLETIM DE ANESTESIA TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	BOLETIM DE ANESTESIA TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0010	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0011	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL ?BPA I TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL ?BPA I TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0012	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA I		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA I TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0013	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0014	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL.		
	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL SAI/SUS FORMATO 21X31CM PAPEL AP 90GRS 1X0 COR		
	10.00 UNIDADE	25,240	252,40
0015	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS DTP-A		
	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS DTP-A TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0016	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS FEBRE AMARELA		
	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS FEBRE AMARELA TAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,400	254,00
0017	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS HEPATITE A TAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADE		
	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS HEPATITE A TAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0018	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS PNEUMOCÓCICA		
	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS PNEUMOCÓCICA 10 VALENTETAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0019	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS VARICELA		
	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS VARICELA TAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0020	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCC COMUNICANTES		
	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCC COMUNICANTES TAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0021	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG		
	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG- TAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0022	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-CONTRA RAIVA		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CELULAS VERO TAM.21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0023	20.00 BLOCO	25,240	504,80
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTO		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTO- TAM:21X29,7CM		
	BLOCO COM 100 UNIDADES		
0024	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-HEPATITE B TAM:21X29,7CM BLOCO		
	COM 100 UNIDAD		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-HEPATITE B TAM:21X29,7CM BLOCO		
	COM 100 UNIDADES		
0025	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-MENINGOCÓCICA C		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-MENINGOCÓCICA C TAM:21X29,7CM		
	BLOCO COM 100 UNIDADES		
0026	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-PENTA		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-PENTA- TAM:21X29,7CM BLOCO COM		
	100 UNIDADES		
0027	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-ROTAVIRUS		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-ROTAVIRUS TAM:21X29,7CM BLOCO		
	COM 100 UNIDADES		
0028	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL- TAM:21X29,7CM		
	BLOCO COM 100 UNIDADES		
0029	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA HOMENS		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS- TRIPLICE VIRAL PARA HOMENS		
	TAM:21X29,7CM -BLOCO COM 100 UNIDADES		
0030	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA MIF		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE VIRAL PARA MIF-		
	TAM:21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
0031	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE-DTP		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS-TRIPLICE-DTP- TAM.21X29,7CM		
	BLOCO COM 100 UNIDADES		
0032	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADS VIPTAM.		
	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADS VIPTAM.21X29,7CM BLOCO C/ 100		
	UNIDADES		
0033	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS (MÉDIO)		
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS (MÉDIO) TAM.21X29,7CM BLOCO C/		
	100 UNIDADES		
0034	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS (MÉDIO) TAM.21X29,7CM BLOCO C/ 10		
	0 UNIDADES		
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS (MÉDIO) TAM.21X29,7CM BLOCO C/		
	100 UNIDADES		
0035	200.00 BLOCO	25,240	5.048,00
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NÍVEL SUPERIOR ? BP		
	A. CONFORME MOD		
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NÍVEL SUPERIOR ?		
	BPA. CONFORME MODELO FORNECIDO.		
0036	110.00 BLOCO	25,240	2.776,40
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NÍVEL SUPERIOR BPA.		
	BOLETIM DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS NÍVEL SUPERIOR ?		
	BPA. CONFORME MODELO FORNECIDO.		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00
0037	BOLETIM MENSAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE		
	BOLETIM MENSAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DA TUBERCULOSE- TAM.21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0038	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS.		
	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - TAM.21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0039	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS		
	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS - TAM.21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0040	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS.		
	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS - TAM.21X29,7CM BLOCO COM 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40

LOTE 006 - LOTE 06 - SERVIÇOS GRAFICOS			

0001	APOSTILA, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL (MODELOS DIFERENTES) A 1 X 1 CORES		
	APOSTILA, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL (MODELOS DIFERENTES) A 1 X 1 CORES NO FORMATO 210 X 297(MM) FECHADO 420 X 297(MM) ABERTO, NO PAPEL: APERGAMINHADO 75 G/M2. IMPRESSÃO EM GRÁFICA RÁPIDA PROVA INCLUSA.		
	2,100.00 UNIDADE	6,720	14.112,00
0002	APOSTILA: MIOLO 200 PAG 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75G		
	APOSTILA: MIOLO 200 PAG 4X4 CORES. PAPEL SULFITE 75G. CAPA E CONTRA-CAPA PLÁSTICA (DURA). TAMANHO 21X29CM ACABAMENTO COM ESPIRAL. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	2,100.00 UNIDADE	9,870	20.727,00
0003	APOSTILA:MIOLO 200PÁG. 4X4 CORES. PAPEL AP 24K. CAPA E CONTRA-CAPA		
	APOSTILA: MIOLO 200 PÁG. 4X4 CORES. PAPEL AP 24K. CAPA E CONTRA-CAPA. PLASTICA(DURA). TAMANHO 22X32CM. ACABAMENTO. ENCADERNADO COM ESPIRAL. TIRAGEM MÍNIMA: 200 UND		
	2,100.00 UNIDADE	9,870	20.727,00
0004	CADERNO DE PROVA (LETRAMENTO 1)CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA CÓDIGO		
	CADERNO DE PROVA (LETRAMENTO 1) CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA CÓDIGO P0503 E CADERNO MATEMÁTICA CÓDIGO M0503 CADA CADERNO DE PROVA CONTENDO 20 PÁGINAS, INCLUINDO A CAPA. IMPRESSA EM PAPEL OFICIO A4 CÓPIA EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: AS PÁGINAS DEVERÃO SER GRAMPEADAS LATERALMENTE (TIPO CADERNO) OU COM GRAMPO À CAVALO (TIPO BROCHURA). LACRADA. (MATRIZ ORIGINAL DA PROVA FORNECIDA EM CD ENCAMINHADO PELO MEC/FNDE).		
	3,000.00 UNIDADE	6,720	20.160,00
0005	CADERNO DE PROVA OBMEP NIVEL A CADERNO DE PROVA DE MATEMÁTICA		
	CADERNO DE PROVA OBMEP ? NIVEL A CADERNO DE PROVA DE MATEMÁTICA. CADA CADERNO DE PROVA CONTENDO 10 PÁGINAS, INCLUINDO A CAPA. IMPRESSA EM PAPEL OFICIO A4 CÓPIA EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: AS PÁGINAS DEVERÃO SER GRAMPEADAS LATERALMENTE (TIPO CADERNO) OU COM GRAMPO À CAVALO (TIPO BROCHURA). LACRADA. (MATRIZ ORIGINAL DA PROVA FORNECIDA PELO MEC)		
	3,000.00 UNIDADE	6,720	20.160,00
0006	CADERNO DE PROVA SAAB LÍNGUA PORTUGUESA CÓDIGO P0303 E CADERNO		
	CADERNO DE PROVA SAAB LÍNGUA PORTUGUESA CÓDIGO P0303 E CADERNO MATEMÁTICA CÓDIGO M0303 CADA CADERNO DE PROVA CONTENDO 20 PÁGINAS, INCLUINDO A CAPA. IMPRESSA EM PAPEL OFICIO A4 CÓPIA EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: AS PÁGINAS DEVERÃO		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	SER GRAMPEADAS LATERALMENTE (TIPO CADERNO) OU COM GRAMPO À CAVALO (TIPO BROCHURA). LACRADA. (MATRIZ ORIGINAL DA PROVA FORNECIDA EM CD ENCAMINHADO PELO MEC/FNDE).			
	3,000.00 UNIDADE	6,720	20.160,00	
0007	CADERNO DE PROVA: (LETRAMENTO 2) CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA CÓDIGO P0903			
	CADERNO DE PROVA: (LETRAMENTO 2) CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA CÓDIGO P0903 E CADERNO MATEMÁTICA CÓDIGO M0903 CADA CADERNO DE PROVA CONTENDO 20 PÁGINAS, INCLUINDO A CAPA. IMPRESSA EM PAPEL OFICIO A4 CÓPIA EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: AS PÁGINAS DEVERÃO SER GRAMPEADAS LATERALMENTE (TIPO CADERNO) OU COM GRAMPO À CAVALO (TIPO BROCHURA). LACRADA. (MATRIZ ORIGINAL DA PROVA FORNECIDA EM CD ENCAMINHADO PELO MEC/FNDE).			
	3,000.00 UNIDADE	6,720	20.160,00	
0008	CARTILHA: FORMATO ABERTO 15X30 CAPA 4X4 CORES			
	CARTILHA: FORMATO ABERTO 15X30 CAPA 4X4 CORES PAPEL RECICLADO 180G MIOLO FORMATO 10X15, 42 PAG.			
	1,500.00 UNIDADE	23,560	35.340,00	
0009	CARTILHA: FORMATO ABERTO 15X30 CAPA 4X4 CORES PAPEL RECICLADO 180G			
	CARTILHA: FORMATO ABERTO 15X30 CAPA 4X4 CORES PAPEL RECICLADO 180G MIOLO FORMATO 10X15, 42PÁG. 4X4 CORES PAPEL RECICLADO 115G, ACABAMENTO GRAMPEADO. PAPEL AP 75G OFF SET.			
	1,500.00 METRO	23,560	35.340,00	
0010	CARTILHA: FORMATO ABERTO 21X29 CAPA 4X0 CORES PAPEL AP BRANCO 115G M			
	CARTILHA: FORMATO ABERTO 21X29 CAPA 4X0 CORES PAPEL AP BRANCO 115G MIOLO 28PAG. 1X1 CORES PAPEL AP BRANCO 115G, ACABAMENTO GRAMPEADO. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.			
	1,400.00 UNIDADE	23,560	32.984,00	
0011	CARTILHA: FORMATO ABERTO 21X29,7 CAPA 4X0 CORES PAPEL RECICLADO 115G			
	CARTILHA: FORMATO ABERTO 21X29,7 CAPA 4X0 CORES PAPEL RECICLADO 115G, MIOLO 28PÁG. 1X1 CORES PAPEL RECICLADO 115G, ACABAMENTO GRAMPEADO.			
	1,400.00 UNIDADE	19,630	27.482,00	
0012	CARTILHA: MIOLO: 32 PÁG. 4X4 CORES NO COUCHE 40K			
	CARTILHA: MIOLO: 32 PÁG. 4X4 CORES NO COUCHE 40K. CAPA: COUCHE 80K, 4X4X COR. TAMANHO 46X32 (ABERTO). ACABAMENTO: GRAMPEADO. TIRAGEM MÍNIMA: 200 UND			
	1,400.00 UNIDADE	19,630	27.482,00	
0013	LIVRETO: MIOLO 24 PÁG. AP 24K, 2X2 COR.			
	LIVRETO: MIOLO 24 PÁG. AP 24K, 2X2 COR. CAPA: TRIPLEX 250G, 4X0 COR. PLASTIFICADA, GRAMPEADO, TAMANHO			
	1,200.00 UNIDADE	23,560	28.272,00	
0014	LIVRETO: MIOLO 24PAG. PAPEL SULFITE 75G, 4X4 COR.			
	LIVRETO: MIOLO 24PAG. PAPEL SULFITE 75G, 4X4 COR. CAPA COUCHÊ 250G, 4X0 COR. GRAMPEADO, TAMANHO 21X29CM (ABERTO), COM ELABORAÇÃO DE ARTE.			
	1,200.00 UNIDADE	23,560	28.272,00	
0015	LIVRETO:FORMATO ABERTO 21X29,7, CAPA 4X4 CORES			
	LIVRETO: FORMATO ABERTO 21X29,7, CAPA 4X4 CORES PAPEL COUCHE 180G, MIOLO 1X1 PAPEL OFF SET 75G 36 PÁG, ACABAMENTO GRAMPEADO			
	1,200.00 UNIDADE	17,950	21.540,00	
0016	REVISTA: FORMATO FECHADO 21X29,7,PÁG., 4X4 CORES			
	REVISTA: FORMATO FECHADO 21X29,7 PÁG., 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115G ACABAMENTO GRAMPEADO.			
	1,200.00 UNIDADE	26,360	31.632,00	
0017	REVISTA: MIOLO 4X4 COR, COUCHE 40K, C/FOTOS.			



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	REVISTA: MIOLO 4X4 COR, COUCHE 40K, C/ FOTOS. CAPA COUCHE 80K. 4X4 COR, TAMANHO 47X32CM (ABERTO), ACABAMENTO: GRAMPEADO CANOS, 24 PÁGINAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200 UND		
	1,200.00 UNIDADE	32,530	39.036,00
0018	CADERNO DE TESTE PROVINHA PAIC 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO CADERNO DE TESTE PROVINHA PAIC 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA: CADA CADERNO DE PROVA CONTENDO 25 PÁGINAS, INCLUINDO A CAPA. IMPRESSA EM PAPEL OFICIO A4 CÓPIA EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: AS PÁGINAS DEVERÃO SER GRAMPEADAS LATERALMENTE (TIPO CADERNO) OU COM GRAMPO À CAVALO (TIPO BROCHURA). LACRADA. (MATRIZ ORIGINAL DA PROVA FORNECIDA EM CD ENCAMINHADO PELA SEDUC).		
	3,000.00 UNIDADE	6,720	20.160,00
0019	CADERNO DE TESTE PROVINHA PAIC 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO E 9º ANO CADERNO DE TESTE PROVINHA PAIC ? 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO E 9º ANO: PORTUGUÊS E MATEMÁTICA: CADA CADERNO DE PROVA CONTENDO 25 PÁGINAS, INCLUINDO A CAPA. IMPRESSA EM PAPEL OFICIO A4 CÓPIA EM PRETO E BRANCO, FRENTE E VERSO. ACABAMENTO: AS PÁGINAS DEVERÃO SER GRAMPEADAS LATERALMENTE (TIPO CADERNO) OU COM GRAMPO À CAVALO (TIPO BROCHURA). LACRADA. (MATRIZ ORIGINAL DA PROVA FORNECIDA EM CD ENCAMINHADO PELA SEDUC ? DIAGNOSTICA INICIAL E FINAL)		
	3,000.00 UNIDADE	6,720	20.160,00
0020	DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL ? DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO IN FANTIL, CAPA FI DIARIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL ? DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPA FICHA 60KG COR AMARELO, EMBLEMA DA LOGOMARCA DA PREFEITURA. 4X1 COR. MIOLO: 24 PGS 1X1 COR. AP 24KG. TAM. 31X16CM. ENCADERNADO C/ ESPIRAL. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
	1,550.00 UNIDADE	37,020	57.381,00
0021	HISTORICO ESCOLAR - HISTÓRICO ESCOLAR. PAPEL AP 60KG. 4X1 COR, TA M. 21,5X29,5CM HISTORICO ESCOLAR - HISTÓRICO ESCOLAR. PAPEL AP 60KG. 4X1 COR, TAM. 21,5X29,5CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
	7,500.00 UNIDADE	0,900	6.750,00
0022	HISTORICO ESCOLAR C/ CERTIFICADO ? HISTÓRICO ESCOLAR COM CERTIFIC ADO. PAPEL AP 6 HISTORICO ESCOLAR C/ CERTIFICADO ? HISTÓRICO ESCOLAR COM CERTIFICADO. PAPEL AP 60KG. 4X1 COR, TAM. 21,5X29,5CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
	7,500.00 UNIDADE	0,900	6.750,00
0023	JORNAL ESCOLAR CONFECÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE J JORNAL ESCOLAR CONFECÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAL COM 12 PÁGINAS. TAMANHO: 52 CM X 29,70 CM, EM PAPEL RECICLADO 150GRS.. IMPRESSÃO 4 CORES, ACABAMENTO COM UMA DOBRA CENTRAL SEM GRAMPOS. TIRAGEM MÍNIMA: 200 UND		
	7,500.00 UNIDADE	3,590	26.925,00

LOTE 007 - LOTE 07 - SERVIÇOS GRAFICOS

0001	CALENDÁRIOS TAMANHO: 11X15CM, 4X0COR, PAPEL COUCHÊ 150G. COM ELAB ORAÇÃO DE ARTE. CALENDÁRIOS TAMANHO: 11X15CM, 4X0COR, PAPEL COUCHÊ 150G. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	350.00 UNIDADE	7,850	2.747,50
0002	CANETA ESFEROGRAFICA DE METAL ESCOVADO: CANETA ESFEROGRÁFICA DE M ETAL. CANETA ESFEROGRAFICA DE METAL ESCOVADO: CANETA ESFEROGRÁFICA DE METAL, TIPO BALL PEN, PONTA MEDIA, COR TINTA PRETA/AZUL.		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	ACABAMENTO METAL ESCOVADO FOSCO E DETALHES CROMADO BRILHANTE, CLIPE PARA FIXAÇÃO NO BOLSO, GRAVAÇÃO LASER EM UM LADO, EMBALAGEM EM PAPEL KRAFT, DIMENSÕES APROXIMADA 138MMX12MM. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO.		
	3,000.00 UNIDADE	6,730	20.190,00
0003	CANETAS PERSONALIZADAS CANETAS PERSONALIZADAS		
	3,000.00 UNIDADE	6,730	20.190,00
0004	CAPA DE PROCESSO: 4X0 COR NO FORMATO 32X22CM, NO PAPEL OFF SET 75 CAPA DE PROCESSO: 4X0 COR NO FORMATO 32X22CM, NO PAPEL OFF SET 75G		
	50,000.00 UNIDADE	0,670	33.500,00
0005	CARTAZ 65X45, PAPEL COUCHE 60K, 4X0 COR CARTAZ 65X45, PAPEL COUCHE 60K, 4X0 COR		
	1,680.00 UNIDADE	7,400	12.432,00
0006	CARTAZ ? TAMANHO A3, 29,7 X 42CM, EM PAPEL COUCHÊ LISO 170GR, 4X0 CORES. TIRAGEM CARTAZ ? TAMANHO A3, 29,7 X 42CM, EM PAPEL COUCHÊ LISO 170GR, 4X0 CORES. TIRAGEM MÍNIMA: 100 UND.		
	1,830.00 VASILHAME	4,980	9.113,40
0007	CARTAZ CAMPANHA VACINAÇÃO CARTAZ CAMPANHA VACINAÇÃO TAM:66X44, 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 150G,		
	1,000.00 UNIDADE	6,730	6.730,00
0008	CARTAZ, 45 X 32 MM, PAPEL COUCHE, 80 G/MÍ E 4 X 4 CORES. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO CARTAZ, 45 X 32 MM, PAPEL COUCHE, 80 G/MÍ E 4 X 4 CORES. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO ELETRÔNICA, EDITORAÇÃO E PROJETO GRÁFICO.		
	1,680.00 UNIDADE	4,980	8.366,40
0009	CARTAZ, 60 X 40 MM, PAPEL COUCHE, 80 G/MÍ E 4 X 4 CORES. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO CARTAZ, 60 X 40 MM, PAPEL COUCHE, 80 G/MÍ E 4 X 4 CORES. SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO ELETRÔNICA, EDITORAÇÃO E PROJETO GRÁFICO		
	1,680.00 UNIDADE	7,400	12.432,00
0010	CARTAZES DIVERSOS (CONFORME MODELO DA COORDENAÇÃO) CARTAZES DIVERSOS (CONFORME MODELO DA COORDENAÇÃO), (46 X 64 CM). IMPRESSÃO 4X0 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 160GRAMAS.		
	400.00 UNIDADE	6,730	2.692,00
0011	CARTAZES MURAIIS CARTAZES MURAIIS - TAM. 42x29		
	30.00 UNIDADE	25,240	757,20
0012	CERTIFICADO. FORMATO 210X297MM, A 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G. CERTIFICADO. FORMATO 210X297MM, A 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G. (ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). TIRAGEM MÍNIMA: 200 UND		
	2,000.00 UNIDADE	5,610	11.220,00
0013	CERTIFICADO: DE PARTICIPAÇÃO 4X0 COUCHÊ 250G CERTIFICADO: DE PARTICIPAÇÃO 4X0 COUCHÊ 250G		
	2,000.00 UNIDADE	5,610	11.220,00
0014	CERTIFICADO: FORMATO 210X297MM, COLORIDO, 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ 250G. CERTIFICADO: FORMATO 210X297MM, COLORIDO, 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ250G. (MODELOS VÁRIOS), (COM ELABORAÇÃO DE ARTE)		
	2,000.00 UNIDADE	5,610	11.220,00
0015	CERTIFICADO: FORMATO 210X297MM, COLORIDO, A 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G. CERTIFICADO: FORMATO 210X297MM, COLORIDO, A 4X1 COR NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 250G. (MODELOS VARIADOS), (ARTE FORNECIDA PELA		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	UNIDADE GESTORA)		
	2,500.00 UNIDADE	5,610	14.025,00
0016	CONVITE TAMANHO 15X21CM (ABERTO)		
	CONVITE TAMANHO 15X21CM (ABERTO)		
	2,500.00 UNIDADE	3,930	9.825,00
0017	CONVITE, IMPRESSÃO POLICROMIA, FORMATO A4, TIPO DE PAPEL: AP 180		
	CONVITE, IMPRESSÃO POLICROMIA, FORMATO A4, TIPO DE PAPEL: AP 180G		
	2,000.00 UNIDADE	3,930	7.860,00
0018	CONVITE, IMPRESSÃO POLICROMIA, FORMATO A4, TIPO DE PAPEL: COUCHÊ		
	CONVITE, IMPRESSÃO POLICROMIA, FORMATO A4, TIPO DE PAPEL: COUCHÊ		
	2,000.00 UNIDADE	3,930	7.860,00
0019	CONVITE: TAMANHO 22X32CM, COUCHE 80K, 4X4 COR, COM 1 (UMA) DOBRA.		
	TIRAGEM MÍNIMA		
	CONVITE: TAMANHO 22X32CM, COUCHE 80K, 4X4 COR, COM 1 (UMA) DOBRA.		
	TIRAGEM MÍNIMA: 100 UND		
	2,000.00 UNIDADE	3,930	7.860,00
0020	CONVITES ILUSTRATIVOS		
	CONVITES ILUSTRATIVOS		
	150.00 UNIDADE	4,490	673,50
0021	CRACHA EM PLASTICO PVC, COM DIMENSÕES 0,76X85X54MM, COM FOTO DIGI		
	TALIZADA, IMPRE		
	CRACHA EM PLASTICO PVC, COM DIMENSÕES 0,76X85X54MM, COM FOTO		
	DIGITALIZADA, IMPRESSÃO COLORIDA E CORDÃO PERSONALIZADO COM O		
	BRASÃO E DIZERES ?SECRETARIA DE EDUCAÇÃO? EM TECIDO POLIÉSTER NA		
	COR VERDE, COM IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS. (COM ELABORAÇÃO DA		
	ARTE).		
	600.00 UNIDADE	40,380	24.228,00
0022	CRACHÁ, PERSONALIZADO COM O SLOGAN DO EVENTO, FORMATO A6 COLOR, P		
	APEL COUCHÊ180		
	CRACHÁ, PERSONALIZADO COM O SLOGAN DO EVENTO, FORMATO A6 COLOR,		
	PAPEL COUCHÊ 180G, COM CAPA DE PLÁSTICO E PREDENDOR COM ALÇA		
	PLÁSTICA. DIMENSÕES 10,5 X 8,5 CM.		
	600.00 UNIDADE	40,380	24.228,00
0023	CRACHÁ, PERSONALIZADO COM O SLOGAN DO EVENTO, FORMATO A6 COLOR, PAPE		
	L COUCHÊ 180G		
	CRACHÁ, PERSONALIZADO COM O SLOGAN DO EVENTO, FORMATO A6 COLOR,		
	PAPEL COUCHÊ 180G, COM CAPA DE PLÁSTICO E PREDENDOR COM ALÇA		
	PLÁSTICA. DIMENSÕES 10,5 X 8,5 CM.		
	3,500.00 UNIDADE	3,930	13.755,00
0024	CRACHÁS: 10X15 PAPEL COUCHÊ 80KG C/ CORDÃO		
	CRACHÁS: 10X15 PAPEL COUCHÊ 80KG C/ CORDÃO		
	3,500.00 UNIDADE	3,930	13.755,00
0025	CRACHÁS: 10X15CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA EM CARTÃO 250G, GRAVAÇÃO		
	DE CHAPA, PROV		
	CRACHÁS: 10X15CM, 4X0 CORES TINTA ESCALA EM CARTÃO 250G, GRAVAÇÃO		
	DE CHAPA, PROVA, FURADO, CORDÃO.		
	3,500.00 UNIDADE	3,930	13.755,00
0026	MOUSE PAD, PERSONALIZADOS TAM. 15X20CM. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	MOUSE PAD, PERSONALIZADOS TAM. 15X20CM. COM ELABORAÇÃO DE ARTE.		
	390.00 UNIDADE	20,850	8.131,50
0027	PANFLETO: FORMATO 15X21, 4X4 CORES, COUCHÊ 90G, COM ELABORAÇÃO DE		
	ARTE.		
	PANFLETO: FORMATO 15X21, 4X4 CORES, COUCHÊ 90G, COM ELABORAÇÃO DE		
	ARTE.		
	8,100.00 UNIDADE	0,790	6.399,00
0028	PASTA PARA EVENTOS: PAPEL SUPREMO 250G. 4X0 COR, C/ BOLSO, NO FOR		
	MATO DE 230X153		
	PASTA PARA EVENTOS: PAPEL SUPREMO 250G. 4X0 COR, C/ BOLSO, NO		
	FORMATO DE 230X153MM C/ CORTE ESPECIAL E 4 VINCOS COLADOS NA		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	PARTE INTERNA, TAMANHO 47X32CM. PLASTIFICADA. (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA). TIRAGEM MÍNIMA: 100 UND		
	6,000.00 UNIDADE	3,590	21.540,00
0029	PASTA PARA EVENTOS: PAPEL TRIPLEX 250G, 4X0 COR, C/ BOLSO, TAM.45 X33CM. (COM ELA		
	PASTA PARA EVENTOS: PAPEL TRIPLEX 250G, 4X0 COR, C/ BOLSO, TAM.45X33CM. (COM ELABORAÇÃO DE ARTE)		
	6,000.00 UNIDADE	3,590	21.540,00
0030	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO FORMATO A4		
	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO FORMATO A4		
	2,000.00 UNIDADE	2,800	5.600,00
0031	ENVELOPE KRAFT OURO.		
	ENVELOPE KRAFT OURO, MEDINDO 34CM X 24CM.		
	500.00 UNIDADE	3,090	1.545,00
0032	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAM. 22X32CM, BRANCO, 4X0 COR (COM ELABORAÇÃO DE ARTE)		
	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAM. 22X32CM, BRANCO, 4X0 COR (COM ELABORAÇÃO DE ARTE)		
	2,700.00 UNIDADE	3,250	8.775,00
0033	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAM. 22X32CM, BRANCO,4X0 COR. (ARTE FORNECIDA PELA UNI		
	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAM. 22X32CM, BRANCO,4X0 COR. (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA)		
	2,700.00 UNIDADE	3,250	8.775,00
0034	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAMANHO 11X23CM, BRANCO, 4X0 COR.		
	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAMANHO 11X23CM, BRANCO, 4X0 COR.		
	2,500.00 UNIDADE	3,250	8.125,00
0035	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAMANHO 22X32CM, BRANCO, 4X0 COR. (ARTE FORNECIDA PELA		
	ENVELOPES PERSONALIZADOS: TAMANHO 22X32CM, BRANCO, 4X0 COR. (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA).		
	2,500.00 UNIDADE	3,250	8.125,00
0036	PASTA PARA EVENTOS:PAPEL SUPREMO 250G, 4X0 COR, C/BOLSO TAM 47X32 CM		
	PASTA PARA EVENTOS: PAPEL SUPREMO 250G, 4X0 COR, C/BOLSO, TAM 47X32CM, PLASTIFICADA. (ARTE FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA)		
	5,900.00 UNIDADE	3,590	21.181,00
0037	PULSEIRA EM LONA, COM ADESIVOS DUPLA FACE .COM ELABORAÇÃO DE ARTE (VÁRIOS MODELO		
	PULSEIRA EM LONA, COM ADESIVOS DUPLA FACE .COM ELABORAÇÃO DE ARTE (VÁRIOS MODELOS).		
	1,550.00 UNIDADE	3,370	5.223,50
0038	LIVRO DE OCORRÊNCIA HOSPITAL (MÉDICO/CLÍNICA/OBST./ENF. BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	LIVRO DE OCORRÊNCIA HOSPITAL (MÉDICO/CLÍNICA/OBST./ENF. BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	200.00 BLOCO	25,240	5.048,00

LOTE 008 - LOTE 08 - SERVIÇOS GRAFICOS

0001	ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS (FRENTE E VERSO) CONFORME MODELO		
	ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS MENORES DE 02 ANOS (FRENTE E VERSO) CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0002	ANEXO DE AIH ? PARTO TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	ANEXO DE AIH ? PARTO TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0003	ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS (FRENTE E VERSO) CONFORME MODELO FORNECIDA PELA UNIDADE GESTORA)		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	ECIDO - BLC 100		
	ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS (FRENTE E VERSO) CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	20.00 BLOCO	25,240	504,80
0004	ANOTAÇÕES DE OBITOS (FRENTE VERSO) CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	ANOTAÇÕES DE OBITOS (FRENTE VERSO) CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	20.00 BLOCO	25,240	504,80
0005	APAC-AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS		
	APAC-AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0006	APAC-AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO TAM:21X29,7		
	APAC-AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS LAUDO DE SOLICITAÇÃO TAM:21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0007	ATESTADO - INSS TAM. 14X21CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	ATESTADO -INSS TAM. 14X21CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0008	ATESTADO MÉDICO - GESTANTE. 14X21CM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO		
	ATESTADO MÉDICO - GESTANTE. 14X21CM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS CONFORME MODELO FORNECIDO		
	40.00 BLOCO	25,240	1.009,60
0009	ATESTADO MÉDICO TAM.15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G BLOCO COM 100 FOLHAS.		
	ATESTADO MÉDICO TAM.15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G BLOCO COM 100 FOLHAS.		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0010	ATESTADO MÉDICO.		
	ATESTADO MÉDICO TAM.15X21CM, 1X0 COR, PAPEL AP 75G BLOCO COM 100 FOLHAS.		
	56.00 BLOCO	25,240	1.413,44
0011	ATESTADO MÉDICO. 14X21CM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CON		
	ATESTADO MÉDICO. 14X21CM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS CONFORME MODELO FORNECIDO		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0012	ATESTADO ODONTOLÓGICO		
	ATESTADO ODONTOLÓGICO, BLOCO C/100 FOLHAS		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0013	ATIVIDADE DE SAÚDE BUCAL.		
	ATIVIDADE DE SAÚDE BUCAL TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0014	AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM BLOCO TAM 14X21CM C/ 100 UNIDADES		
	AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM BLOCO TAM 14X21CM C/ 100 UNIDADES		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0015	BPA COMUM NÍVEL MÉDIO.		
	BPA COMUM NÍVEL MÉDIO 1 VIA 21X29.7CM, 1X0 COR, BLOCO COM 100X1 (FOLHAS)		
	5.00 BLOCO	25,240	126,20
0016	BPA COMUM NÍVEL SUPERIOR		
	BPA NÍVEL SUPERIOR - BLOCO 100X1 (FOLHAS), 21x29.7cm, 1x0 COR		
	15.00 BLOCO	25,240	378,60
0017	BPA INDIVIDUALIZADO		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	BPA INDIVIDUALIZADO, BLOCO 100X1 (FOLHAS) VIA, 21X29.7CM, 1X0 COR.		
	15.00 BLOCO	25,240	378,60
0018	BPA INDIVIDUALIZADO TAM.21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	BPA INDIVIDUALIZADO TAM.21X29,7CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00
0019	BPA ODONTOLOGIA - PSF		
	BPA ODONTOLOGIA - PSF TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/100		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0020	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS		
	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS - DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO. TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/100 FLS.		
	80.00 BLOCO	25,240	2.019,20
0021	CADASTRO DOMICILIAR ESUS - DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES		
	CADASTRO DOMICILIAR ESUS- DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO.		
	150.00 BLOCO	25,240	3.786,00
0022	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS- DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES,		
	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS- DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO.		
	350.00 BLOCO	25,240	8.834,00
0023	CADERNETA DA CRIANÇA - LARANJA.		
	CADERNETA DA CRIANÇA - LARANJA. CONFORME MODELO FORNECIDO		
	3,000.00 UNIDADE	5,050	15.150,00
0024	CADERNETA DA CRIANÇA - VERDE.		
	CADERNETA DA CRIANÇA - VERDE. CONFORME MODELO FORNECIDO		
	3,000.00 UNIDADE	5,050	15.150,00
0025	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE.		
	CADERNETA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE. CONFORME MODELO FORNECIDO		
	2,000.00 UNIDADE	1,400	2.800,00
0026	CARTAO ADULTO		
	CARTAO ADULTO		
	2,000.00 UNIDADE	1,400	2.800,00
0027	CARTÃO DA GESTANTE.		
	CARTÃO DA GESTANTE. CONFORME MODELO FORNECIDO		
	2,000.00 UNIDADE	1,400	2.800,00
0028	CARTÃO DA MULHER (PLANEJAMENTO FAMILIAR)		
	CARTÃO DA MULHER (PLANEJAMENTO FAMILIAR) FRENTE E VERSO		
	5,000.00 UNIDADE	1,400	7.000,00
0029	CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS		
	Cartão Agendamento de Consulta - Papel AP 40 Kg - Tam. 20x10cm- 1xo cor		
	5,200.00 UNIDADE	3,930	20.436,00
0030	CARTÃO DE APRAZAMENTO.		
	CARTÃO DE APRAZAMENTO		
	5,000.00 UNIDADE	1,230	6.150,00
0031	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA		
	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA - FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO FORNECIDO		
	5,000.00 UNIDADE	1,400	7.000,00
0032	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA		
	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA		
	1,000.00 UNIDADE	1,400	1.400,00
0033	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO			
	3,000.00 UNIDADE	1,400	4.200,00	
0034	CARTÃO DO PACIENTE (MEDICAMENTOS)			
	CARTÃO DO PACIENTE (MEDICAMENTOS)			
	3,500.00 UNIDADE	1,400	4.900,00	
0035	CARTAO ESPELHO DO ADULTO			
	CARTAO ESPELHO DO ADULTO			
	3,000.00 UNIDADE	1,400	4.200,00	
0036	CARTÃO ESPELHO MENINA			
	CARTÃO ESPELHO MENINA			
	1,000.00 UNIDADE	1,400	1.400,00	
0037	CARTAO ESPELHO MENINO			
	CARTAO ESPELHO MENINO			
	1,000.00 UNIDADE	1,400	1.400,00	
0038	CONSENTIMENTO INFORMADO PARA REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA. DIMENSÃO A			
	4. PAPEL AP 75G			
	CONSENTIMENTO INFORMADO PARA REALIZAÇÃO DE VASECTOMIA. DIMENSÃO			
	A4. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME			
	MODELO FORNECIDO BLC 100 FLS.			
	10.00 BLOCO	25,240	252,40	
0039	CONSOLIDADO MENSAL DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS			
	CONSOLIDADO MENSAL DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - TAM			
	21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00	
0040	CONSOLIDADO MENSAL DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOSTAM			
	21X29, 7 CM BLOCO C			
	CONSOLIDADO MENSAL DOS ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOSTAM			
	21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	10.00 BLOCO	25,240	252,40	
0041	CONTROLE DE ENTREGA DE EXAMES E REFERENCIAS PARA CONSULTAS ESPECI			
	ALIZADAS			
	CONTROLE DE ENTREGA DE EXAMES E REFERENCIAS PARA CONSULTAS			
	ESPECIALIZADAS CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS			
	10.00 BLOCO	25,240	252,40	
0042	CONTROLE DE PRODUÇÃO - CONFORME MODELO FORNECIDO			
	CONTROLE DE PRODUÇÃO - CONFORME MODELO FORNECIDO			
	10.00 UNIDADE	1,400	14,00	
0043	CONTROLE DE PRODUÇÃO CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS			
	CONTROLE DE PRODUÇÃO CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS			
	10.00 BLOCO	25,240	252,40	

LOTE 009 - LOTE 09 - SERVIÇOS GRAFICOS				

0001	CÓPIAS XEROGRÁFICAS PRETO E BRANCO - FORMATO A4			
	CÓPIAS XEROGRÁFICAS PRETO E BRANCO - FORMATO A4			
	50,000.00 UNIDADE	0,450	22.500,00	
0002	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 14MM C/ CAPA E CONTR			
	A CAPA			
	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 14MM C/ CAPA E			
	CONTRA CAPA			
	5,200.00 VOLUME	3,370	17.524,00	
0003	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 22MM C/ CAPA E CONTR			
	A CAPA			
	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 22MM C/ CAPA E			
	CONTRA CAPA			
	5,200.00 UNIDADE	3,370	17.524,00	
0004	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 33MM C/ CAPA E CONTR			
	A CAPA			
	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 33MM C/ CAPA E			



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	CONTRA CAPA			
	5,000.00 UNIDADE	6,730	33.650,00	
0005	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 40MM C/ CAPA E CONTRA CAPA			
	ENCADERNAÇÃO ? ENCADERNAÇÃO WIRE-O ESPESSURA 40MM C/ CAPA E CONTRA CAPA			
	2,200.00 UNIDADE	6,730	14.806,00	
0006	IMPRESSÃO PLANTAR BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	IMPRESSÃO PLANTAR BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	200.00 BLOCO	25,240	5.048,00	

LOTE 010 - LOTE 10 - SERVIÇOS GRAFICOS

0001	FAIXA EM LONA, 380 COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO COM ILHÓS			
	FAIXA EM LONA, 380 COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALAÇÃO COM ILHÓS			
	10.00 BLOCO	25,240	252,40	
0002	FAIXAS: 3,0X0,7 CM EM LONA 4X0 CORES, ACABAMENTO BASTÃO LATERAL.			
	FAIXAS: 3,0X0,7 CM EM LONA 4X0 CORES, ACABAMENTO BASTÃO LATERAL.			
	90.00 UNIDADE	257,980	23.218,20	
0003	FAIXAS: 3,0X0,70CM EM LONA (TIPO BANNERS). COLORIDAS. ACABAMENTO : BASTÃO LATERA			
	FAIXAS: 3,0X0,70CM EM LONA (TIPO BANNERS). COLORIDAS. ACABAMENTO: BASTÃO LATERAL.			
	90.00 UNIDADE	257,980	23.218,20	
0004	FAIXAS: 3,0X1,50 CM EM LONA. 4X0 CORES, ACABAMENTO: BASTÃO LATERA L.			
	FAIXAS: 3,0X1,50 CM EM LONA. 4X0 CORES, ACABAMENTO: BASTÃO LATERAL.			
	90.00 UNIDADE	437,450	39.370,50	
0005	FAIXAS: 5,0X1,0CM EM LONA TIPO BANNER, COLORIDA, ACABAMENTO: BASTÃO LATERAL.			
	FAIXAS: 5,0X1,0CM EM LONA TIPO BANNER, COLORIDA, ACABAMENTO: BASTÃO LATERAL.			
	70.00 UNIDADE	437,450	30.621,50	

LOTE 011 - LOTE 11 - SERVIÇOS GRAFICOS

0001	FICHA ACOMPANHAMENTO SISCOLO			
	FICHA ACOMPANHAMENTO SISCOLO TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00	
0002	FICHA ANAMNESE ODONTO TAM: 21X29,7CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100			
	FICHA ANAMNESE ODONTO TAM: 21X29,7CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100FLS			
	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00	
0003	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO e-SUS			
	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO e-SUS TAM:21X29,7CM, BLC COM 100 FLS.			
	160.00 BLOCO	25,240	4.038,40	
0004	FICHA B - HAS - ACOMPANHAMENTO DO PORTADOR DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA			
	FICHA B - HAS - ACOMPANHAMENTO DO PORTADOR DE HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA TAMANHO,21x29,7CM, PAPEL SULFITE 75GR, 1X0 CORES. FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS			
	20.00 BLOCO	25,240	504,80	
0005	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DO PORTADOR DE TUBERCULOSE			
	FICHA B - TB - ACOMPANHAMENTO DO PORTADOR DE TUBERCULOSE TAMANHO, 21x29,7CM, PAPEL SULFITE 75GR 1X0 CORES. FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS			
	20.00 BLOCO	25,240	504,80	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0006	FICHA B DIA ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO FICHA B DIA ACOMPANHAMENTO DO DIABÉTICO TAMANHO, 21 x 29,7CM, PAPEL SULFITE 75GR 1X0 CORES. FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS 20.00 BLOCO 25,240 504,80
0007	FICHA B HAN ACOMPANHAMENTO DO PORTADOR DE HANSENÍASE FICHA B HAN ACOMPANHAMENTO DO PORTADOR DE HANSENÍASE TAMANHO, 21x29,7CM, PAPEL SULFITE 75GR 1X0 CORES. FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS 20.00 BLOCO 25,240 504,80
0008	FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE TAMANHO, 21x29,7CM, PAPEL SULFITE 75GR, 1X0 CORES. FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS 20.00 BLOCO 25,240 504,80
0009	FICHA DAS MULHERES DE 25 A 64 ANOS FICHA DAS MULHERES DE 25 A 64 ANOS (FRENTE E VERSO) CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS 300.00 BLOCO 25,240 7.572,00
0010	FICHA DE ATENDIMENTO - CEO FICHA DE ATENDIMENTO - CEO, BLOCO C/100 FOLHAS 300.00 BLOCO 25,240 7.572,00
0011	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS- DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. . FRENTE E VERSO. BLOCO 100 FOLHAS 200.00 BLOCO 25,240 5.048,00
0012	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS-DIMENSÕES A4 FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS- DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO BLC 80.00 BLOCO 25,240 2.019,20
0013	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL ESUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL ESUS- TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/100 200.00 BLOCO 25,240 5.048,00
0014	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESUS- DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS. 50.00 BLOCO 25,240 1.262,00
0015	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO DIÁRIA BLOCO C/100 FOLHAS 50.00 BLOCO 25,240 1.262,00
0016	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE-BLOCO COM 100 UNIDADES 500.00 BLOCO 25,240 12.620,00
0017	FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN. FICHA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO SISVAN. VERSÃO 3.0. DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO DUAS CORES ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO. BLC 100 FLS. 210.00 BLOCO 25,240 5.300,40
0018	FICHA DE CONTROLE TRATAMENTO TUBERCULOSE FICHA DE CONTROLE TRATAMENTO TUBERCULOSE BLOCO C/ 100 UNIDADES 30.00 BLOCO 25,240 757,20
0019	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA BLOCO C/ 100 UNIDADES FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA BLOCO C/ 100 UNIDADES 50.00 BLOCO 25,240 1.262,00
0020	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA. FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA BLOCO C/ 100 UNIDADES 100.00 BLOCO 25,240 2.524,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0021	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPÊUTIICA Ficha de Evolução Terapêutica, bloco 100x1(folhas)via papel 75g/m2 tam 21x31cm 10.00 BLOCO	29,160	291,60
0022	FICHA DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, DIME FICHA DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, DIMENSÕES DO PAPEL A4, IMPRESSÃO SÓ FRENTE, PAPEL AP 75G, COR DA IMPRESSÃO: PRETO, CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS. 55.00 BLOCO	25,240	1.388,20
0023	FICHA DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL FICHA DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, DIMENSÕES DO PAPEL A4, IMPRESSÃO SÓ FRENTE, PAPEL AP 75G, COR DA IMPRESSÃO: PRETO, CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS. 30.00 BLOCO	25,240	757,20
0024	FICHA DE LEITO BLOCO C/ 100 UNIDADES FICHA DE LEITO BLOCO C/ 100 UNIDADES 50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0025	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. VERSÃO 2.1 DO ESUS AB. FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. VERSÃO 2.1 DO ESUS AB. DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS 1,020.00 BLOCO	25,240	25.744,80
0026	FICHA DE NOTICICAÇÃO FICHA DE NOTICAÇÃO DE HANSENIASE-BLOCO COM 100 FOLHAS 20.00 BLOCO	25,240	504,80
0027	FICHA DE NOTICICAÇÃO-BLOCO FICHA DE NOTICICAÇÃO-BLOCO COM 100 UNIDADES 30.00 BLOCO	25,240	757,20
0028	FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO BLOCO, COM 100FLS 10.00 BLOCO	25,240	252,40
0029	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO-BLOCO COM 100 FLS 10.00 BLOCO	25,240	252,40
0030	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE/CHIKUNGUNYA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE/CHIKUNGUNYA-BLOCO COM 100 FLS 10.00 BLOCO	25,240	252,40
0031	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS-BLOCO COM 100 UNIDADES 10.00 BLOCO	25,240	252,40
0032	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE BLOCO C/ 100 UNIDADES 10.00 BLOCO	25,240	252,40
0033	FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIOLENCIA DOMESTICA SEXUAL OU OUTRAS VIOLENCIAS FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIOLENCIA DOMESTICA SEXUAL OU OUTRAS VIOLENCIAS 10.00 BLOCO	25,240	252,40
0034	FICHA DE OBSERVAÇÃO BLOCO C/ 100 UNIDADES FICHA DE OBSERVAÇÃO BLOCO C/ 100 UNIDADES 400.00 BLOCO	25,240	10.096,00
0035	FICHA DE PRATELEIRA. FICHA DE PRATELEIRA 5,800.00 UNIDADE	1,400	8.120,00
0036	FICHA DE PROCEDIMENTOS VERSAO 3.0 DO ESUS AB.		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	FICHA DE PROCEDIMENTOS VERSAO 3.0 DO ESUS AB. DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	110.00 BLOCO	25,240	2.776,40
0037	FICHA DE PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL.		
	FICHA DE PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100FLS		
	20.00 BLOCO	29,160	583,20
0038	FICHA DE PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR		
	FICHA DE PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR, BLOCO C/ 100FLS.		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0039	FICHA DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO COM ODONTOGRAMA		
	FICHA DE PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO COM ODONTOGRAMA BLOCO C/ 100 FOLHAS		
	20.00 BLOCO	25,240	504,80
0040	FICHA DE REFERÊNCIA - INTERNA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	FICHA DE REFERÊNCIA - INTERNA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	300.00 BLOCO	25,240	7.572,00
0041	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA		
	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, C/ 100 FOLHAS DIMENSÕES DE FOLHA A4. PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE USO EXTERNO, 1X0. 21X29,7, PAPEL AP 75G. CONFORME MODELO FORNECIDO. BLC 100 FLS.		
	7,500.00 BLOCO	25,240	189.300,00
0042	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, C/ 100 FOLHAS		
	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, C/ 100 FOLHAS DIMENSÕES DE FOLHA A4. PARA ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE USO EXTERNO, 1X0. 21X29,7, PAPEL AP 75G. CONFORME MODELO FORNECIDO. BLC 100 FLS.		
	500.00 UNIDADE	25,240	12.620,00
0043	FICHA DE REFERÊNCIA.		
	FICHA DE REFERÊNCIA FORMATO 21X31 PAPEL AP 90 GRS 1X0 COR TRÊS VIAS 30X3, BLOCO COM 100 FOLHAS.		
	20.00 BLOCO	25,240	504,80
0044	FICHA DE TRIAGEM/ANAMNESE		
	FICHA DE TRIAGEM/ANAMNESE, FRENTE - PAPEL APERGAMIADO 24KG, 75G X MÝ, BLOCO COM 100FOLHAS 21 X 30 X 1CM COR.		
	20.00 BLOCO	29,160	583,20
0045	FICHA DE VACINAÇÃO. VERSÃO 3.0 DO ESUS AB.		
	FICHA DE VACINAÇÃO. VERSÃO 3.0 DO ESUS AB. DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	20.00 BLOCO	25,240	504,80
0046	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS - VERSÃO 2.1.		
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - E SUS - VERSÃO 2.1. DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO DUAS CORES ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO. ? BLC 100 FLS.		
	500.00 BLOCO	25,240	12.620,00
0047	FICHA DE VISITA DOMICILIAR.		
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL (E-SUS) 21X31CM PAPEL AP 90GRS 1X1 COR, BLOCO COM 100 FOLHAS.		
	600.00 BLOCO	25,240	15.144,00
0048	FICHA E-SUS - NIVEL MÉDIO		
	FICHA E-SUS - NIVEL MÉDIO BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0049	FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA		
	FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	140.00 BLOCO	25,240	3.533,60
0050	FICHA E-SUS NIVEL SUPERIOR		
	FICHA E-SUS- NIVEL SUPERIOR BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	80.00 BLOCO	25,240	2.019,20
0051	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO. BLOCO C/ 100		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	X1. AP			
	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO. BLOCO C/			
	100X1. AP 24 KG. 4X0, TAM. 21,5X30CM. MODELO FORNECIDO PELA			
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	10,000.00 UNIDADE	0,900		9.000,00
0052	FICHA NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO MATERIAL BIOLO			
	GICO.			
	FICHA NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO MATERIAL			
	BIOLOGICO. BLOCO COM 100 UNIDADES			
	10.00 BLOCO	25,240		252,40
0053	FICHA NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL.			
	FICHA NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL. BLOCO COM 100 UNIDADES			
	10.00 BLOCO	25,240		252,40
0054	FICHA PERINATAL AMBULATÓRIO			
	FICHA PERINATAL ? AMBULATÓRIO - FORMATO: 21,5 X 31,5CM COR: 2/2			
	PAPEL: OFF SET 90 GRAMAS ACABAMENTO: REFILADO (FICHAS SOLTAS) BLC			
	COM 100 FLS.			
	50.00 BLOCO	25,240		1.262,00
0055	FICHA RAAS			
	FICHA RAAS FORMATO 21X31CM PAPEL AP 90GRS 1X1 COR, BLOCO COM 100			
	FOLHAS.			
	15.00 BLOCO	25,240		378,60
0056	FICHA RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE			
	FICHA RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE			
	TAM:21X29,7CM, 1X1 COR, PAPEL AP 75G, BLC COM 100 FLS.			
	50.00 BLOCO	25,240		1.262,00
0057	FICHA SISVAN DADOS CADASTRAIS VERSÃO 3.0			
	FICHA SISVAN ? DADOS CADASTRAIS VERSÃO 3.0 BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	50.00 BLOCO	25,240		1.262,00
0058	FOLHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA			
	FOLHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	250.00 BLOCO	25,240		6.310,00
0059	FOLHA DE EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA AMBULATÓRIO			
	FOLHA DE EVOLUÇÃO TERAPÊUTICA AMBULATÓRIO BLOCO C/ 100 UNIDADES			
	200.00 BLOCO	25,240		5.048,00
0060	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/RELATÓRIO DE ENFERMAGEM			
	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA/RELATÓRIO DE ENFERMAGEM BLOCO C/ 100			
	UNIDADES			
	200.00 BLOCO	25,240		5.048,00
0061	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÕES DE EXAMES MAMOGRAFIA.			
	FORMULÁRIO PARA REQUISIÇÕES DE EXAMES ? MAMOGRAFIA. DIMENSÕES A4			
	PAPEL AP 75G. FRENTE E VERSO, DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO			
	100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS			
	100.00 ALQUEIRE	25,240		2.524,00

	LOTE 012 - LOTE 12 - SERVIÇOS GRAFICOS			

0001	LAUDO COMPLEMENTAR			
	LAUDO COMPLEMENTAR BLOCO C/ 100 UNIDADES.			
	10.00 BLOCO	25,240		252,40
0002	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM:21X29CM, 1X0 COR, 3 VIAS, PAPEL A			
	UTOCOPIATIVO 55			
	LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA TAM:21X29CM, 1X0 COR, 3 VIAS, PAPEL			
	AUTOCOPIATIVO 55G, (1ªVIA BRANCO, 2ªVIA VERDE E 3ªVIA ROSA),			
	SERRILHADO E NUMERADO TODAS AS VIAS.			
	10.00 BLOCO	25,240		252,40
0003	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS CINFOME MODELO FORNECIDO PELA COORDENAÇÃ			
	LAUDO DE TESTES RÁPIDOS CINFOME MODELO FORNECIDO PELA			
	COORDENAÇÃO			



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0004	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00
	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI H IV-REAGENTE		
	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI HIV-REAGENTE BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0005	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-H IV NÃO REAGENTE		
	LAUDO DIAGNOSTICO TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV NÃO REAGENTE BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0006	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE-APAC		
	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE-APAC TAM:21X29,7CM, 1X0 COR, EM PAPEL AP75G, BLOCO COM 100 FLS.		
0007	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/ 100 UNID ADES		
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0008	200.00 BLOCO	25,240	5.048,00
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL B LOCO C/ 100 UNI		
	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0009	200.00 BLOCO	25,240	5.048,00
	LAUDO TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICOPRPOS PARA SIFILIS RE AGENTE		
	LAUDO TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICOPRPOS PARA SIFILIS REAGENTE BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0010	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	LAUDOS TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS NÃ O REAGENTE		
	LAUDOS TESTES RAPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SÍFILIS NÃO REAGENTE BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0011	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILATICOS-BOLETIM		
	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILATICOS-BOLETIM		
0012	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILATICOS-BOLETIM COM 100 UNI DADES		
	MAPA DE CONTROLE DOS TRATAMENTOS PROFILATICOS-BOLETIM COM 100 UNIDADES		
0013	20.00 BLOCO	25,240	504,80
	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA		
	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0014	40.00 BLOCO	25,240	1.009,60
	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0015	20.00 BLOCO	25,240	504,80
	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS SEMANA EPIDEMIOLOGICA		
	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS SEMANA EPIDEMIOLOGICA-BLOCO COM 100 UNIDADES		
0016	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.		
	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS-BLOCO COM 100 UNIDADES		
0017	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
	MUDANÇA DE PROCEDIMENTO BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	MUDANÇA DE PROCEDIMENTO BLOCO C/ 100 UNIDADES		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0018	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
	NÚMEROS DE LÂMINAS DE MALÁRIA. DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO		
	NÚMEROS DE LÂMINAS DE MALÁRIA. DIMENSÕES A4 PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
0019	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00
	PLANIHA REGISTRO VITAMINA A		
	PLANIHA REGISTRO VITAMINA A BLC C/100FLS		
0020	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA		
	PLANILHA ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA-SINAN BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0021	20.00 BLOCO	25,240	504,80
	PLANILHA CALCULO COBERTURA VACINAL		
	PLANILHA CALCULO COBERTURA VACINAL BLC C/100FLS		
0022	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS DE BELA CRUZ		
	PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS DE BELA CRUZ REALIZADA EM OUTOS MUNICIPIOS-BOLETIM, BLOCOS COM 100 UNIDADES		
0023	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS DE OUTROS MUNICIPIOS		
	PLANILHA DE ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS EM CRIANÇAS DE OUTROS MUNICIPIOS REALIZADAS E BELA CRUZ-BOLETIM COM 100 UNIDADES		
0024	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE SURTOS		
	PLANILHA DE CONTROLE DE OPORTUNIDADE DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE SURTOS DE DTA-BLOCO COM 100 UNIDADES		
0025	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	PLANILHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA GELADEIRA DE VACINA		
	PLANILHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA GELADEIRA DE VACINA- BLOCO COM 100 UNIDADES		
0026	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIROSE		
	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEPTOSPIROSE-BLOCO COM 100 UNIDADES		
0027	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA DE REGISTRO DIARIO DE DOSES HPV FEMININO		
	PLANILHA DE REGISTRO DIARIO DE DOSES HPV FEMININO		
0028	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA DE REGISTRO DIARIO DE DOSES HPV- MASCULINO		
	PLANILHA DE REGISTRO DIARIO DE DOSES HPV- MASCULINO		
0029	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS		
	PLANILHA MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS-BLOCO COM 100 UNIDADES		
0030	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS. CONFORME MODELO FORNECIDO		
	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS. CONFORME MODELO FORNECIDO		
0031	13.00 BLOCO	25,240	328,12
	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS		
	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS-BLOCO COM 100 UNIDADES		
0032	30.00 BLOCO	25,240	757,20
	PLANILHA PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA/INFORME MENSAL		
	PLANILHA PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA/INFORME MENSAL-BLOCO COM 100 UNIDADES		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0033	PLANILHA SEMANAL ERRADICAÇÃO SARAMPO/RUBEOLA		
	PLANILHA SEMANAL ERRADICAÇÃO SARAMPO/RUBEOL. BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0034	PLANILHA SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO CA DE MAMA SISMAMA		
	PLANILHA SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO CA DE MAMA SISMAMA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0035	PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO (Nº DA LÂMINA).		
	PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO (Nº DA LÂMINA). DIMENSÃO A4. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	130.00 BLOCO	25,240	3.281,20
0036	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA.		
	PROGRAMA NACIONAL DE PROFILAXIA DA RAIVA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0037	PRONTUÁRIO FAMILIAR ENVELOPE. CONFORME MODELO FORNECIDO.		
	PRONTUÁRIO FAMILIAR ENVELOPE. CONFORME MODELO FORNECIDO.		
	1,000.00 UNIDADE	3,140	3.140,00
0038	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL		
	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL, PRONTUÁRIOS, MEDINDO 21X29,7CM, EM PAPEL A-4 90G, COR/PRETO E BRANCO, CONTENDO FOLHAS POR BLOCO.		
	20.00 BLOCO	29,160	583,20
0039	PRONTUÁRIO SUAS.		
	PRONTUÁRIO SUAS. 49 PÁGINAS CONFORME O MONDELO DO SITE: http://painel.sigantet.net.br/upload/0000000002/cms/images/editor/files/Assistencia%20Social/Legislação/PRONTUARIO-DO-SUAS.pdf		
	300.00 UNIDADE	61,690	18.507,00
0040	PUERICULTURA FICHA PARTE 1 (CAPA)		
	PUERICULTURA ? FICHA PARTE 1 (CAPA) - FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	40.00 BLOCO	25,240	1.009,60
0041	PUERICULTURA FICHA PARTE 2 (CONSULTA DO 1º AO 6º MÊS)		
	PUERICULTURA FICHA PARTE 2 (CONSULTA DO 1º AO 6º MÊS) -FRENTE E V294ERSO, BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	40.00 BLOCO	25,240	1.009,60
0042	PUERICULTURA FICHA PARTE 3 (CONSULTA296 DO 9º AO 18º MÊS) -FRENTE E VERSO, BL		
	PUERICULTURA FICHA PARTE 3 (CONSULTA296 DO 9º AO 18º MÊS) -FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	40.00 ALQUEIRE	25,240	1.009,60
0043	RECEITUÁRIO COMUM		
	RECEITUÁRIO COMUM 15X21CM BLOCO DE 100 FOLHAS 75 GM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	1,000.00 BLOCO	25,240	25.240,00
0044	RECEITUÁRIO COMUM 15X21CM BLOCO DE 100 FOLHAS 75 GM. PAPEL AP 75G . DUAS CORES, A		
	RECEITUÁRIO COMUM 15X21CM BLOCO DE 100 FOLHAS 75 GM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	8,500.00 BLOCO	14,580	123.930,00
0045	RECEITUÁRIO COMUM.		
	RECEITUÁRIO COMUM, BLOCO COM 100 FOLHAS.		
	90.00 BLOCO	25,240	2.271,60
0046	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL		
	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM:23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



	8,015.00 BLOCO	25,240	202.298,60
0047	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM:23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G,		
	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AZUL TAM:23X8CM, 1X0 COR, PAPEL SURPBOND AZUL 55G, BLC COM 50FLS NUMERADOS		
	1,000.00 BLOCO	25,240	25.240,00
0048	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL		
	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM:15X21CM, 1X0 COR, 50X2 VIAS, PAPEL SUPERBOND 56G (BRANCO E AMARELO).		
	5,015.00 BLOCO	14,580	73.118,70
0049	RECEITUÁRIO ESPECIAL		
	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL TAM:15X21CM, 1X0 COR, 50X2 VIAS, PAPEL SUPERBOND 56G (BRANCO E AMARELO). BLOCO COM 100 FOLHAS		
	60.00 BLOCO	25,240	1.514,40
0050	REFERÊNCIA EXTERNA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	REFERÊNCIA EXTERNA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	600.00 BLOCO	25,240	15.144,00
0051	REFERÊNCIA INTERNA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	REFERÊNCIA INTERNA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	200.00 BLOCO	25,240	5.048,00
0052	REGISTRO DE VIAGEM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	REGISTRO DE VIAGEM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	200.00 BLOCO	25,240	5.048,00
0053	REGISTRO DIÁRIO CAPTURA DE CHAGAS		
	REGISTRO DIÁRIO CAPTURA DE CHAGAS, BLOCO C/100FOLHAS.		
	60.00 BLOCO	25,240	1.514,40
0054	REGISTRO DIÁRIO CAPTURA DE CHAGAS BLOCO 100F		
	REGISTRO DIÁRIO CAPTURA DE CHAGAS BLOCO 100F		
	140.00 BLOCO	25,240	3.533,60
0055	REGISTRO DIÁRIO DE DENGUE		
	REGISTRO DIÁRIO DE DENGUE, BLOCO C/100 FOLHAS		
	40.00 BLOCO	25,240	1.009,60
0056	REGISTRO DIÁRIO DE DENGUE BLOCO 100F		
	REGISTRO DIÁRIO DE DENGUE BLOCO 100F		
	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00
0057	REGISTRO VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA B 100F		
	REGISTRO VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA B 100F		
	20.00 BLOCO	25,240	504,80
0058	RELAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	RELAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	12.00 BLOCO	25,240	302,88
0059	RELATORIO DE ALTA		
	RELATORIO DE ALTA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	100.00 BLOCO	25,240	2.524,00
0060	RELATÓRIO DE CIRURGIA		
	RELATÓRIO DE CIRURGIA - BLOCO, 1º VIA C/ 100FLS, 21X29,7CM, 1X0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 70G, FOTOLITO INCLUSO, COLADO.		
	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
0061	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRI A.		
	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA. DIMENSÃO A4. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	5.00 BLOCO	25,240	126,20
0062	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	90.00 BLOCO	25,240	2.271,60



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0063	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	70.00 BLOCO	25,240	1.766,80
0064	REQUISIÇÃO DE MATERIAL.		
	Requisição de Material, bloco 100x1via(folhas), papel 75g/m2 1x0 cor tam 15x21cm		
	15.00 BLOCO	25,240	378,60
0065	REQUISIÇÃO DE MATERIAL. 14X21CM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAM		
	ENTO COLADO 100		
	REQUISIÇÃO DE MATERIAL. 14X21CM. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS		
	105.00 BLOCO	25,240	2.650,20
0066	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS		
	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FORMATO 21X31CM PAPEL AP 90GRS 1X0 COR, BLOCO COM 100 FOLHAS.		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0067	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	258.00 BLOCO	25,240	6.511,92
0068	RESULTADO DE ANÁLISE PARA O EMPREGO DA TIROGLOBULINA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	RESULTADO DE ANÁLISE PARA O EMPREGO DA TIROGLOBULINA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0069	RESULTADO DE EXAMES BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	RESULTADO DE EXAMES BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0070	RESUMO SEMANAL DENGUE		
	RESUMO SEMANAL DENGUE BLOCO COM 100 FOLHAS 1 VIA 21X29.7CM, 1X0 COR TINTA PRETA		
	40.00 BLOCO	25,240	1.009,60
0071	RESUMO SEMANAL DENGUE BLOCO 100F		
	RESUMO SEMANAL DENGUE BLOCO 100F		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0072	SAÍDA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNID		
	SAÍDA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNID		
	210.00 BLOCO	25,240	5.300,40
0073	SIM/ PLANILHA DE CONTROLE DE OBITOS-BOLETIM COM 100 UNDADES		
	SIM/ PLANILHA DE CONTROLE DE OBITOS-BOLETIM COM 100 UNDADES		
	10.00 BLOCO	25,240	252,40
0074	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	30.00 BLOCO	25,240	757,20
0075	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA LAQUEADURA.		
	SOLICITAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA - LAQUEADURA. DIMENSÃO A4. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS.		
	12.00 BLOCO	25,240	302,88
0076	SOLICITAÇÃO DE EXAME ANATOMO ? PATOLÓGICO (BLOCO 20X15) BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	SOLICITAÇÃO DE EXAME ANATOMO ? PATOLÓGICO (BLOCO 20X15) BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	120.00 BLOCO	25,240	3.028,80
0077	SOLICITAÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 100 UNIDADES		
	SOLICITAÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 100 UNIDADES		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



0078	600.00 BLOCO	25,240	15.144,00
	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS, BLOCO COM 100X1 FOLHAS, 297x210mm, 75g.		
0079	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM 21X29, 7 CM bloco c/100 folhas		
	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS TAM 21X29, 7 CM bloco c/100 folhas		
0080	60.00 BLOCO	25,240	1.514,40
	SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA.		
	SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA. PAPEL AP 75G. DUAS CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1. CONFORME MODELO FORNECIDO - BLC 100 FLS.		
0081	10.00 BLOCO	25,240	252,40
	TERMO DE COMPROMISSO DE MATRICULA - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRICULA. BLOCO C/		
	TERMO DE COMPROMISSO DE MATRICULA TERMO DE COMPROMISSO DE MATRICULA. BLOCO C/ 100X1. AP 24KG. 4X0 COR, TAM. 21,5X30CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
0082	15,500.00 UNIDADE	0,560	8.680,00
	TERMO DE CONSENTIMENTO		
	TERMO DE CONSENTIMENTO, BLOCO COM 100FLS		
0083	5.00 BLOCO	29,160	145,80
	TERMO DE RESPONSABILIDADE ? PEDIDO DE ALTA TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADE		
	TERMO DE RESPONSABILIDADE ? PEDIDO DE ALTA TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0084	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
	TERMO DE RESPONSABILIDADE ? RECÉM-NASCIDO TAM 21X29, 7 CM BLOCO C / 100 UNIDADES		
	TERMO DE RESPONSABILIDADE ? RECÉM-NASCIDO TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0085	50.00 BLOCO	25,240	1.262,00
	TERMO DE RESPONSABILIDADE LAQUEADURA/VASECTOMIA TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UN		
	TERMO DE RESPONSABILIDADE LAQUEADURA/VASECTOMIA TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/ 100 UNIDADES		
0086	15.00 BLOCO	25,240	378,60
	TOGRAMA SAUDE BUCAL		
	TOGRAMA SAUDE BUCAL TAM 21X29, 7 CM BLOCO C/100		
	500.00 BLOCO	25,240	12.620,00

LOTE 013 - LOTE 13 - SERVIÇOS GRAFICOS			

0001	OUTDOOR. CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E COLOCAÇÃO DE OUTDOOR.3X9M -COLORIDO 4/0		
	OUTDOOR. CONFECÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL E COLOCAÇÃO DE OUTDOOR.3X9M -COLORIDO 4/0 (IMPRESSÃO E FIXAÇÃO DURANTE NO MÍNIMO 30 DIAS EM VIA PÚBLICA EM ESPAÇO DE GRANDE VISIBILIDADE). A EMPRESA DEVE AFIXAR A ARTE EM PLACA PRÓPRIA OU LOCADA EM LOCAIS DE GRANDE VISIBILIDADE, RUAS, VIAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.		
	20.00 UNIDADE	1.682,500	33.650,00

	VALOR TOTAL R\$		3.495.332,57

Valor total estimado: R\$ 3.495.332,57 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).



3.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

4.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

4.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

4.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

4.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

4.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada pelo contratado(a) em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

4.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

4.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



4.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

5.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO para cada LOTE;

5.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o Menor Preço Por Lote por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de diversas contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.



8.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Portanto, as despesas oriundas desta contratação ficarão por conta do Orçamento Vigente.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita
no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato

O(A) «UNID_GEST», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADEGESTORA», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO» e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) «UNID_GEST», em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{\quad}$$



365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
Prefeitura Municipal de Bela Cruz



1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____